



**ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA**  
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus  
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha  
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09  
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901  
Tel.: (67)3389.6565 – CNPJ: 03.979.390/0001-81  
www.al.ms.leg.br

OF/Nº 35/PRES/CPI-IFT

Campo Grande/ MS, 21 de setembro de 2017.

Para J&F Investimentos S/A  
A/c Sr Advogado José Wanderley Bezerra Alves  
Rua Mário Edson de Barros, n.º 91, Chácara Cachoeira II  
Campo Grande/MS CEP 79.040-041

Ilustríssimo Senhor Advogado,

Na qualidade de Presidente da “CPI das Irregularidades Fiscais e Tributárias do Estado de MS”, comunico a Vossa Senhoria a deliberação do Colegiado, tomada no dia 20-09-2017, no sentido de requisitar à J&F Investimentos S/A esclarecimentos, a serem prestados no prazo de 5 dias corridos a contar do recebimento desta notificação, sobre se houve ou não:

- (a) suspensão das atividades da empresa na cidade de Presidente Epitácio, SP, com a transferência das atividades desenvolvidas naquela cidade para a cidade de Naviraí, MS, nos termos dos compromissos assumidos por sua controlada JBS S/A (CNPJ 02.916.265/0076-87), como contrapartida pela concessão do benefício fiscal objeto do Termo de Ajuste de Regime Especial (TARE) n.º 1028/2014, firmado com a Secretaria de Estado de Fazenda do Mato Grosso do Sul;
- (b) remanejo do abate e desossa de Maringá/PR para Naviraí/MS, nos termos dos compromissos assumidos por sua controlada JBS S/A (CNPJ 02.916.265/0076-87), como contrapartida pela concessão do benefício fiscal objeto do Termo de Ajuste de Regime Especial (TARE) n.º 1028/2014, firmado com a Secretaria de Estado de Fazenda do Mato Grosso do Sul;
- (c) a ampliação da unidade de abate e desossa de Naviraí nos termos do compromisso assumido por sua controlada JBS S/A (CNPJ 02.916.265/0076-87), como contrapartida pela concessão do benefício fiscal objeto do Termo de Ajuste de Regime Especial (TARE) n.º 657/2011, firmado com a Secretaria de Estado de Fazenda do Mato Grosso do Sul.

Atenciosamente,

  
Paulo Corrêa  
Deputado Estadual – Presidente da CPI

Recebido em 27/9/17 às 16:50 por José Wanderley Bezerra Alves

Assinatura: 